



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
UNIDADE DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

CIRCULAR N° 002/2011-UNICAC

**ÀS
EMPRESAS INTERVENTORAS**

ASSUNTO: Apresentação das Notas Fiscais nos Processos de Cessação de Uso de ECF por Motivo de Dano Técnico Irrecuperável

Senhor Interventor:

A partir de 15 de agosto de 2011, a empresa interventora deverá apresentar à UNICAC, nos casos de cessação de uso de ECF por motivo de dano técnico irreversível, cópia das seguintes notas fiscais juntamente com os demais documentos exigidos no protocolo dos processos de cessação de uso de ECF:

- 1) Nota Fiscal de remessa para conserto do contribuinte para a empresa interventora;
- 2) Nota Fiscal de remessa da empresa interventora para ao fabricante; e
- 3) Nota Fiscal de devolução do fabricante para a empresa interventora.

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2011.

Edson Massacazu Ochigame
Gestor da Unidade de Controle de Automação Comercial